

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI
CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 3.006, de 23 de março de 2023.

RESOLUÇÃO 23/2023

**Dispõe sobre aprovação de incentivo
financeiro a entidade cadastrada**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 3.006 de 23/03/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e, conforme deliberado em reunião ordinária realizada em 09 de agosto de 2023.

RESOLVE

Art.1º. Aprovar a transferência, em conformidade a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dos valores oriundos da Deliberação nº 038/2021- CEDCA, alocados no FIA à entidade "OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA SEMENTEIRAS DE LUZ" sob CNPJ 29.141.846/0001-23, devidamente cadastrada neste Conselho.

Art.2º. Aprovar o Plano de Trabalho da entidade "OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA SEMENTEIRAS DE LUZ" sob CNPJ 29.141.846/0001-23, no valor de R\$ 20.000,00, destinados especificamente a estruturação do Projeto Mãos a Horta.

Adriane Knaut

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tibagi, 09 de agosto de 2023.